

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS  
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XX – PIRACICABA**

**Portaria GVS XX - Piracicaba - nº 02 de 08/03/2023**

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.307, de 27/11/2006 e nos termos da Resolução SS-297 de 01/09/1995, publicada em 02/09/1995, da Portaria CVS - nº 6 de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS XX - Grupo de Vigilância Sanitária de Piracicaba, composto pelos seguintes integrantes:

- I. Flávio Busch de Oliveira - RG 4.675.119 – Engenheiro VI
- II. Heloiza Helena Paulino dos Santos - RG 9.073.807 – ATAS – Agente Técnico de Assistência a Saúde
- III. Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy - RG 19.573.220 - Assessor Técnico de Saúde Pública II
- IV. Luiz Alberto Buschinelli Carneiro - RG 8.170.850 - Engenheiro VI - Diretor Técnico de Saúde II
- V. Marcos César Prado -RG 12.203.459 – Engenheiro Agrônomo VI
- VI. Michela De Luca Ferrari - RG 29.084.612-2 - Agente Técnico de Assistência a Saúde - Farmacêutica
- VII. Olga Kako - RG 4.849.635-2 - Cirurgião Dentista
- VIII. Roberta Molina Formaggio - RG 17.941.071-4 - Cirurgião Dentista
- IX. Rosana Elisa Sperandio Nazato - RG 12.203.206 – ATAS Agente Técnico de Assistência a Saúde
- X. Sabrina Polli Paes - RG 27.378.551-5 - Técnico de Laboratório
- XI. Waleska Valéria Lobo Farias Germano - RG 38.138.010-5 – Médico II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe do GVS XX de Piracicaba 2023 e possui vigência de 180 dias